



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.005021/2018-54

**TERMO ADITIVO Nº 13/2020-HFA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, QUE FAZEM ENTRE SI  
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E  
EMPRESA QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**, estabelecida na SCS Quadra 08, Bloco B, nº 50, Sala 509, Parte A - Asa Sul, CEP 70.333-900, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal sob o nº (CNPJ) 07.044.248/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 004.253.061-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar, com fundamento a vigência do Contrato nº 13/2018-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de julho de 2020 até 24 de julho de 2021.
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 92.124,00 (noventa e dois mil cento e vinte e quatro reais)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2020 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0151, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2020. Para o exercício de 2021 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 13/2018**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 17 de julho de 2020.

*Pelo Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
Representante Legal da Empresa Quadro

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**JORGE LUIZ LEMOS – 1º Ten/R1**  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 17/07/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/07/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Lemos, Chefe**, em 21/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2452770** e o código CRC **EA7226A0**.